

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 001/2015

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2460 de 30 de setembro de 2014 e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física, biênio 2015/2017.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Presidente da Comissão Eleitoral de Educação Física - Bacharelado, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 2460 de 30 de setembro de 2014 e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da UFAC, e na Resolução CONSU nº 091, de 17 de Outubro de 2012, torna Público o Edital de nº 001/2015, que regulamenta o processo de Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador para o biênio 2015/2017.

O pleito será realizado no dia 28 de abril de 2015, das 08h às 12h. A urna será instalada na Sala Ambiente dos Cursos de Educação Física, localizada no Bloco Walter Félix, no qual a Comissão Eleitoral recepcionará os possíveis votantes.

A votação será direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração, e-mail ou pelos Correios.

2 - DAS VAGAS

2.1. Uma vaga para o Cargo de Coordenador e uma vaga para vice-coordenador ao Curso de Educação Física – Bacharelado.

3 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. As inscrições se darão no período de 16 a 23 de março de 2015, no horário compreendido das 08h às 12 h, na Coordenação do referido Curso.

4 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, disponível no Ato de inscrição na Secretaria do referido Curso.

4.2. De acordo com a Resolução nº 91, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

I. Possuir formação acadêmica em Educação Física, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas, em efetivo exercício;

II. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC, vinculado aos Cursos de Educação Física.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

5.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na Coordenação do Curso de Educação Física - Bacharelado, como também, na internet no site da UFAC.

5.2. Caberá recurso de decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

5.3. Funcionará o colegiado do Curso de Educação Física - Bacharelado como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

6 - DIA, HORA E LOCAIS DE VOTAÇÕES:

6.1. A votação dar-se-á no dia 28 de abril de 2015.

6.2. As urnas serão dispostas na Sala Ambiente do Walter Félix, destinada aos docentes, funcionários e discentes, das 08h às 12 h.

7. DOS ELEITORES:

7.1. Estão aptos a votar todos os alunos do Curso de Educação Física - Bacharelado, bastando para tanto estar devidamente matriculados;

7.2. Todos os professores que estejam atuando no referido Curso e os membros titulares do Colegiado do Curso de Educação Física – Bacharelado.

7.3. Os funcionários efetivos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado.

7.4. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para os discentes.

7.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Educação Física - Bacharelado, juntamente com o Núcleo de Registro de Controle Acadêmico.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

8.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

I – Visita às salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de Plano de Trabalho e apresentação das candidaturas.

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho.

III – Distribuição de folders e folhetos.

8.3. Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física.

8.4. Cada chapa poderá indicar até dois fiscais para acompanhar o processo eleitoral, devendo as chapas apresentarem tais condições com um dia de antecedência à Comissão Eleitoral.

9 - DA VOTAÇÃO:

9.1. A votação dar-se-á na data e horário estabelecidos no calendário eleitoral e será realizada durante o turno de funcionamento do curso, com votação direta e secreta, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

9.2. Para votar o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto.

9.3. A mesa receptora coordenará os trabalhos de votação e decidirá sobre os incidentes que se verificarem, cabendo recurso à Comissão eleitoral local.

9.4. A mesa receptora de votos será composta pelo presidente, um secretário, um mesário e um suplente.

9.5. Não será permitida qualquer rasura, caricatura ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação do candidato/suplente escolhidos, fato que implicará na invalidação do respectivo voto.

10 - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

10.1. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação que informará a indicação do Coordenador e vice eleitos ao Colegiado do Curso de Educação Física - Bacharelado, via ofício, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital. Será considerado indicado o candidato com maior número de votos válidos, na forma do item 7.4.

10.2. No caso do registro de uma única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

10.3. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do item 7.4 desse edital, sendo vedada a aclamação no colegiado do Curso.

10.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia 29 de abril de 2015, na página eletrônica da UFAC-Rio Branco, como também, no Mural da Coordenação de Educação Física - Bacharelado.

10.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida no item 7.4 deste edital.

10.4. No dia 30 de abril de 2015, a Comissão nomeada fará o encaminhamento ao Colegiado do Curso de Educação Física - Bacharelado do resultado final da eleição, que o encaminhará, em até 48h, à Pró- Reitoria de Graduação da UFAC para as providências legais de nomeação e posse do novo coordenador e vice-coordenador do curso.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

11.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

10.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

10.4. O formulário de inscrição das chapas deve ser adquirido, no anexo desse edital.

10.5. Elege-se a sala da Coordenação de Educação Física - Bacharelado como sede da Comissão Eleitoral.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Educação Física – Bacharelado.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2015.

João Gomes Jácome
Presidente da Comissão Eleitoral

Luciano Leandro da Silva
Membro Técnico Administrativo/Secretário

Sandra Alzira Conrado da Silva
Membro Discente

EDITAL N° 001/2015

EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Educação Física – Bacharelado

Coordenador: _____ Matrícula: _____

Vice-Coordenador: _____ Matrícula: _____

Formalizamos através do presente, a inscrição para a função de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Educação Física - Bacharelado, conforme Edital 01/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2015.

Assinatura candidato a Coordenador

Assinatura candidato a Vice- Coordenador